



Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO/SC

Sérgio Neumann Cupolilo - Oficial Registrador

Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º Andar, Vila Moema

CEP 88705-000 - Tubarão/SC - Atendimento: 9h às 12h e das 14h às 18h

Fone: (48) 3052-2218 - E-mail: atendimento@ritubarao.com.br

.Onr

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNМ: 105510.2.0007408-32

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 57

Livro № 2 — AX

Ano: 1983

Matricula № 7.408

Data: 23 de fevereiro

IMÓVEL: Um terreno sito nesta cidade, com quatorze(14)metros de frente por cinqüenta metros(50,00)de fundos com as confrontações seguintes: frente, ao Oeste com a rua Semião Esmeraldino de Menezes; fundos, a leste, com terras de Aloisio Meurer; extremando de um lado, esquerdo, ao norte com terras de Agostinho Jacob Meurer e de outro lado direito, ao sul com terras de João Campos e outros; com a área de setecentos metros quadrados(700,00m²)constituído pelo lote nº10.

PROPRIETÁRIOS: Ernestina Peressoni De Castro, viúva, do lar, CPF 245.806.949-53; José Rogério Peressoni De Castro, e sua mulher Lurdete Spricigo Castro, CPF 006 168.009-00; Helga Yolanda Castro Remor, e seu marido Aurélio Carlos Remor, CPF - 001.915.019-20; Nícea Regina Castro De Patta e seu marido Italo Américo Fortunato De Patta, CPF 008.785. 279-68; o 3º e o 4º outorgante, neste ato representados por Nícea Regina Castro De Patta, acima qualificada, conforme procuração - pública lavrada no 4ºTab. de Florianópolis/SC, Livro 15, fls.122 que fica arquivada nestas notas.

MATRÍCULAS ORIGINARIAS: nºs 2.559 e 2.560 deste cartório;

Oficial *[Signature]*

R.1/7.408, em 23 de fevereiro de 1983

TÍTULO: Compra e Venda

TRANSMITENTES: Ernestina Peressoni De Castro e outros acima qualificados.

ADQUIRENTE: ARZEMIRO MEURER, casado, motorista, CPF 018.985.159-72, residente - nesta cidade, brasileiro, juridicamente capaz.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, lavrada por Waldir Luiz Fretta, tabelião do 2º Ofício de Notas, no Livro nº115, fls.49 em 20/12/82

VALOR: R\$ 500.000,00

CONDICÕES: não constam

Registrado por: *[Signature]* Oficial

R.2/ 7.408 em 27 de julho de 2006.

TÍTULO: Compra e venda.

TRANSMITENTE: ARZIMIRO MEURER, possuidor da CI nº 112.518-4, CPF nº 018.985.159-72, comerciário e sua mulher FERENE MICHELS MEURER, CI nº 269.035-7, CPF nº 624.175.509-97, comerciaria: ambos, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 14/07/1973, anterior a vigência da lei 6.515/77, conforme termo de casamento nº 12027, lavrado as fls 227, do livro B-40, no ofício do registro civil das pessoas naturais da comarca de Tubarão – SC, domiciliados na cidade de Tubarão – SC, onde residem a rua Manaus, nº 65, Aeroporto.

ADQUIRENTE: MARCELO MEURER, possuidor da CI profissional CRA/SC nº RP8180, emitida em 16/03/2002, pelo conselho regional de administração do Estado de Santa Catarina, onde conta ser possuidor da identidade civil nº 5/R 2.730.490, CPF nº 015.934.939, administrador de empresa, e sua mulher FABRICIA BECKAUSER WENSING MEURER, possuidora da CI nº 3.317.105-0, CPF nº 016.787.859-03, ambos brasileiros, casados, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 05/06/2003, na vigência da lei 6.515/77, conforme Termo de Casamento nº 5635, lavrado as fls 205, livro nº 71-B, no ofício de registro civil das pessoas naturais da comarca de Tubarão – SC, e com escritura pública de pacto antenupcial registrada sob o nº 8.929 no cartório de registro de imóveis do 1º ofício da comarca de Tubarão – SC, onde reside a rua Manaus, nº 65, aeroporto.

INTERVENIENTES ANUENTES: ANDRÉ MEURER, CI nº 5/C 3.364.586, CPF nº 023.616.689/12, analista de custos, e sua mulher GISELE TREVISSOL MEURER, CI nº 3.014.005, CPF nº 827.125.149-04, auxiliar administrativa, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 15 de setembro de 2004, na vigência da lei 6.515/77, conforme termo de casamento nº 4.075, lavrado as fls 136, do livro B-27, no ofício de registro civil de títulos e documentos da comarca de Urussanga – SC e com escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 8.930, no cartório de registro de imóveis do 1º ofício da comarca de Tubarão – SC; domiciliados na cidade de Urussanga – SC, onde residem na rua Joaquim Vieira Ferreira, Ed Rafael, ap nº 204, centro; 2) GISLAINE MICHELS MEURER, CI nº 4.258.734, CPF nº 007.577.299-08, brasileira, auxiliar administrativa, solteira, maior e capaz, nascida em data de 01 de julho de 1983, conforme termo de nascimento nº 17799, lavrado as fls 175, do livro nº A-99, do ofício de registro civil das pessoas naturais da comarca de Tubarão – SC a qual declara expressamente para todos os efeitos de direito civil e penal, não manter “união estável”, ou seja, “não convive com alguém do sexo oposto em união duradoura pública e contínua” domiciliada na cidade de Tubarão – SC, onde reside na rua Manaus, nº 65, bairro Aeroporto e GISELE MICHELS MEURER, CI nº 4.258.748, CPF nº 007.577.339-21, brasileira, encarregada de corte, solteira, maior e capaz, nascida em data de 01

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valida aqui
este documento

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO/SC

Sérgio Neumann Cupolilo - Oficial Registrador

Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º Andar, Vila Moema

CEP 88705-000 - Tubarão/SC - Atendimento: 9h às 12h e das 14h às 18h

Fone: (48) 3052-2218 - E-mail: atendimento@ritubarao.com.br

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFUYQ-2AUT3-X845G-JGM5G>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CNM: 105510.2.0007408-32

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 7.408

Fls.: 75 v

de julho de 1983 conforme termo de nascimento nº 17798, lavrado as fls 175, do livro nº A-99, do ofício de registro civil das pessoas naturais da comarca de Tubarão – SC, a qual declara expressamente para todos os efeitos de direito civil e penal, não manter “união estável”, ou seja, “não convive com alguém do sexo oposto em união duradoura pública e continua” domiciliada na cidade de Tubarão – SC, onde reside na rua Manaus, nº 65, bairro Aeroporto.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, com caráter de escritura pública, na forma do art 38 da lei nº 9.514, de 20/11/1997, com as alterações introduzidas pela lei 10.931, de 02/08/2004, e pela lei 11.076 de 30/12/2004, assinado pelas partes em 21/07/2006.

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pagos neste ato aos VENDEDORES da seguinte forma. R\$ 2.226,74 diretamente pelos vendedores, com recursos próprios em moeda corrente nacional, contada e acuada exata, e o restante, ou seja, a quantia de R\$ 54.773,26 através de cheque de emissão da **CREDORA**, na qualidade de administradora do Consórcio de Imóveis Rodobens sob nº 245856, sacado contra o Banco Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A, agência 0171, nominativos aos VENDEDORES, correspondentes a **cota 096 do grupo 1541**.

CONDICÕES: O ITBI foi pago em 21/07/2006 no valor de R\$ 1.140,00 junto à lotérica 20.004507-5, terminal 009836. Foi recolhida junto ao BESC a guia de reaparelhamento no valor de R\$ 114,00 em 24/07/2006 autenticação 004757.

Registrado por:

Registrador Designado: EMOL: R\$ 450,00 (GRJR: R\$ 114,00)

R.3/ 7.408 em 27 de julho de 2006

TITULÓ: Alienação Fiduciária.

DEVOLDORES FIDUCIANTES: MARCELO MEURER e sua esposa FABRICIA BECKAUSER WENSING MEURER antes qualificados.

CREDORA FIDUCIARIA: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto – SP a Av. Murchid Homsi, nº 1.104 – Vila Diniz, inscrita no CNPJ, do MF, sob nº 51.855.716/0001-01, com sua última alteração e consolidação de contrato social já adaptada as normas previstas pela lei nº 10.406/2002, registrada sob nº 104.216/05-0 em sessão de 07/04/2.005 e Atas das Reuniões dos Sócios Cotistas e do Conselho de Administração, realizadas em datas de 24/12/2003 e 16/08/2.004, respectivamente, registradas sob nºs 296.787/04-8 em sessão 16/06/2.004 e 67.393/05-6 em sessão 24/02/2.005, respectivamente, todos na JUCESP – Junta Comercial de São Paulo; representada neste ato por seu bastante procurador substabelecido, PAULO DORIVAL REIS DE CAMPOS, CI nº 3.469.474, CPF nº 193.917.490-20, brasileiro, casado, comerciário domiciliado na cidade de Tubarão – SC, onde reside na rua Francisco Carlos Regis, nº 23, nos termos da procura e dos substabelecimentos, lavrados no 1º Tabelião de Notas da Comarca de São José do Rio Preto – SP, as páginas 231/232, do livro 518 em data de 13/12/2.005; a pág 360, do livro 518 em data de 27/12/2.005 e as pág 019/020, do livro 521 em data de 28/12/2.005, consoante cláusula 6ª, parágrafo 2º da última alteração e consolidação contratual supra referida, a qual, juntamente com os demais documentos acima citados, acompanha o presente instrumento.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, com caráter de escritura pública, na forma do art 38 da lei nº 9.514, de 20/11/1997, com as alterações introduzidas pela lei 10.931, de 02/08/2004, e pela lei 11.076 de 30/12/2004, assinado pelas partes em 21/07/2006.

VALOR: R\$ 50.382,66 (equivalentes à **cota nº 096 do grupo 1541**).

PRAZO ORIGINAL: 49 parcelas, sendo nesta data 46 no valor de R\$ 577,06 cada uma; e 03 no valor de R\$ 448,45 cada uma. Mencionado débito tem por base as faixas iniciais, reajustáveis, anualmente, conforme sistema previsto nos respectivos contratos de participação de consórcio, pelo INCC “Índice Nacional de Custo de Construção” equivalente cada parcela.

JUROS DE MORA: 1% ao mês e multa moratória, irredutível, de 2,0%, calculados sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado.

CONDICÕES: E com as demais cláusulas e condições da presente escritura.

IMÓVEL: O constante desta matrícula nº 7.408.

Registrado por:

Registrador Designado: EMOL: R\$ 223,00

AV.4/ 7.408 em 11 de agosto de 2006.

Certifico e dou fé que por equívoco que no registro 2 e 3 da matrícula 7.408 que onde se lê FABRICIA BECKAUSER WENSING o correto e atual é **FABRICIA BECKHAUSER MEURER** e onde se lê CPF nº 015.934.939 lê-se o correto e atual que é CPF nº 015.934.939-75.

Averbado por

Registrador Designado

Validade: 30 dias - Pedido nº 169.738.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrationofmoves.org.br

Documento assinado digitalmente por MARIA CLARA MEDEIROS BRATI DA SILVA (118.968.329-62)

Página 2 de 7





Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO/SC

Sérgio Neumann Cupolilo - Oficial Registrador

Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º Andar, Vila Moema

CEP 88705-000 - Tubarão/SC - Atendimento: 9h às 12h e das 14h às 18h

Fone: (48) 3052-2218 - E-mail: atendimento@ritubarao.com.br



CNM: 105510.2.0007408-32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº 7.408

Ficha nº 02

AV.5/ 7.408 em 4 de setembro de 2006.

Certifico e dou fé que por equívoco desta serventia que na averbação 4 da matrícula 7.408 que onde se lê FABRICIA BECKHAUSER MEURER o correto e atual é FABRICIA BECKHAUSER WESING MEURER.

Averbado por: Sérgio Neumann Cupolilo, Escrevente Juramentado.

Prot. 66.109, em 15 de julho de 2010.

AV.6/7.408, em 06 de agosto de 2010

AVERBAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO: Procedo a esta averbação, com fulcro no artigo 515-A do Código de Processo Civil, para constar que, nos termos da Certidão expedida em 15 de julho de 2010 pelo Sr. Júlio César Venâncio, Distribuidor da Comarca de Tubarão/SC, foi protocolada sob nº 002362, em 15/07/2010, a Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, devidamente autuada sob nº 075.934.939-75, na qual figura como Exeqüente a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empresários de Transportes de Santa Catarina - TRANSPOCRE, inscrita no CNPJ nº 08.075.352/0001-18 e como Executado(s) Marcelo Meurer, inscrito no CPF 015.934.939-75, Arzemiro Meurer, inscrito no CPF 018.985.159-72, Ferene Michels Meurer, inscrito no CPF 624.175.509-97, André Meurer, inscrito no CPF 023.616.689-12 e Gisele Trevisol, inscrita no CPF 827.125.149-04, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 53.368,14 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Averbado por Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial Titular.

EMOL.: R\$ 63,90; Selo Fiscal nº BWH70845 : R\$ 1,00.

Prot. nº 66.386 datado de 14/09/2010.

AV.7/ 7.408 em 22 de setembro de 2010.

AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL: Nos termos do requerimento datado de 23/06/2010, formulado por Rodobens Administração e Promoções LTDA, supra-qualificada, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que sua nova razão social passa a ser RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na cidade de São José do Rio Preto – SP, na Avenida Murchid Homsi, nº 1.404, Vila Diniz, inscrita no CNPJ nº 51.855.716/0001-01, tudo conforme cópia autenticada de sua 42ª (quadragesima segunda) Alteração de Contrato Social, assinada e acordada pelos sócios em data de 17/02/2006 e registrado na JUCESP sob nº 187.149/06-9 em data de 17/07/2006.

Averbada por Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial Titular.

EMOL: R\$ 63,90. Selo Fiscal nº BXV70034 R\$ 1,00.

Prot. nº 66.386 datado de 14/09/2010.

AV.8/ 7.408 em 22 de setembro de 2010.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do requerimento datado de 12/07/2010, formulado por Marcelo Meurer, supra-qualificado, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que fica CANCELADA a Alienação Fiduciária, registrada sob nº 3, desta matrícula de nº 7.408, fls. 57v, do livro 2-AX, tudo conforme Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária, datado de 23/06/2010.

Averbado por Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial Titular.

EMOL: R\$ 63,90. Selo Fiscal nº BXV70035 R\$ 1,00.

Prot. nº 67.380 datado de 23/03/2011.

AV.9/ 7.408 em 7 de abril de 2011.

AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada por Marciane Volpato Meurer, tabelião do distrito de São Gabriel, município de Treze de Maio, comarca de Jaguariaíva - SC, no livro 015, fls. 180, datada de 13/01/2011, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que, o pacto antenupcial referente ao casamento celebrado entre MARCELO MEURER e FABRICIA BECKHAUSER WENSING MEURER, sob o REGIME DA COMUNHÃO

Continua no verso.

Validade: 30 dias - Pedido nº 169.738.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por MARIA CLARA MEDEIROS BRATI DA SILVA (118.968.329-62)

Página 3 de 7





Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO/SC

Sérgio Neumann Cupolilo - Oficial Registrador

Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º Andar, Vila Moema

CEP 88705-000 - Tubarão/SC - Atendimento: 9h às 12h e das 14h às 18h

Fone: (48) 3052-2218 - E-mail: atendimento@ritubarao.com.br

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFUYQ-2AUT3-X845G-JGM5G>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº **7.408**

Ficha nº 02V

UNIVERSAL DE BENS, na vigência da lei 6.515/77, encontra-se registrado sob o nº 8.929, Livro 3-AM, fls. 259 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão - SC.

Averbado por **Lucas Paes Koch**, , Oficial Substituto.

EMOL: R\$ 66,65. Selo Fiscal nº CCD66409 R\$ 1,00

Prot nº **67.380** datado de 23/03/2011.

AV.10/ 7.408 em 7 de abril de 2011.

AVERBAÇÃO DE NOME DE BAIRRO: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, supra-mencionada, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que , o bairro onde se localiza o imóvel, objeto desta matrícula 7.408, passa a constar como sendo **BAIRRO HUMAITÁ**, tudo conforme Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, expedido em data de 07/04/2011, pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tubarão - SC, assinado por José Luiz Nunes, arquivada digitalmente nesta serventia.

Averbado por **Lucas Paes Koch**, , Oficial Substituto.

EMOL: R\$ 66,65. Selo Fiscal nº CCD66410 R\$ 1,00

Prot nº **67.380** datado de 23/03/2011.

AV.11/ 7.408 em 7 de abril de 2011.

AVERBAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, supra-mencionada, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que, o número de cadastro imobiliário do imóvel, objeto desta matrícula 7.408, passa a constar como sendo **01.05.078.0252.001**, tudo conforme Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, expedido em data de 07/04/2011, pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tubarão - SC, assinado por José Luiz Nunes, arquivada digitalmente nesta serventia.

Averbado por **Lucas Paes Koch**, , Oficial Substituto.

EMOL: R\$ 66,65. Selo Fiscal nº CCD66411 R\$ 1,00

Prot nº **67.380** datado de 23/03/2011.

R.12/ 7.408 em 7 de abril de 2011.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

TRANSMITENTE: MARCELO MEURER e sua esposa FABRICIA BECKHAUSER WENSING MEURER, supra-qualificados.

ADQUIRENTE: JOSÉ MEURER MICHELS, brasileiro, suinocultor, casado, portador da CI nº 1.901.645-0 - SSP/SC, expedida em data de 16/04/2004, inscrito no CPF nº 552.373.479-91, casado com ZÉLIA VIEIRA DEPIERI MICHELS, brasileira, suinocultora, casada, portadora da CI nº 5/R 1.908.859-0 - SSP/SC, expedida em data de 05/04/2004, inscrita no CPF nº 516.148.209-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 357, s/nº, Sangãozinho, Sangão - SC.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada por Marciane Volpato Meurer, tabelião do distrito de São Gabriel, município de Treze de Maio, comarca de Jaguaruna - SC, no livro 015, fls. 180, datada de 13/01/2011.

VALOR: **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

CONDICOES: Não constam.

OBSERVAÇÕES: **ITBI:** no valor de R\$ 1.316,47 (um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), pago em lotérica da Caixa Econômica Federal, em data de 11/01/2011, com autenticação mecânica sob nº 011-659728264-0. **FRJ:** recolhido através da guia 0000.50020.0630.0982, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), pago em lotérica da Caixa Econômica Federal em 11/01/2011, com autenticação mecânica sob nº 011-659728265-9. Consta da escritura que foram apresentados os documentos elencados nodisposto da lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86. Consta da escritura que o comprador está ciente quanto a **certidão positiva de ações reais e pessoais reipersecutórias**. Com as demais cláusulas e condições da escritura.

Registrado por **Lucas Paes Koch**, , Oficial Substituto.

Continua na ficha 03

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Validade: 30 dias - Pedido nº 169.738.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrationofproperties.org.br

Documento assinado digitalmente por MARIA CLARA MEDEIROS BRATI DA SILVA (118.968.329-62)

Página 4 de 7





Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO/SC

Sérgio Neumann Cupolilo - Oficial Registrador

Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º Andar, Vila Moema

CEP 88705-000 - Tubarão/SC - Atendimento: 9h às 12h e das 14h às 18h

Fone: (48) 3052-2218 - E-mail: atendimento@ritubarao.com.br

Onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CNM: 105510.2.0007408-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº **7.408**

Ficha nº 03

Prot. 71.395, datado de 28/09/2012.

Av.13/7.408, em 02 de outubro de 2012.

AVERBAÇÃO DE PENHORA: Nos termos do Ofício nº 075100077573-000-001, emitido em 27/09/2012, por Luiz Corrêa Sobrinho, Chefe de Cartório da 1º Vara Cível da Comarca de Tubarão/SC, oriundo dos autos de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, nº 075.10.007757-3/SC, onde figura como exequente Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empresários de Transp. de Estado de Santa Catarina - TRANSPOCREC e Executado Marcelo Meurer e outros, **PROCEDO A AVERBAÇÃO DE PENHORA** junto ao imóvel objeto da presente matrícula de número 7.408. Valor da Execução: R\$ 53.368,14.

Averbado por **Lucas Paes Koch**, Oficial Substituto.

Emolumentos: R\$ 137,90; Selo Fiscal **CVF45579-HCER**: R\$ 1,30 §

Prot. 71.869, datado de 13/12/2012.

Av. 14/7.408, em 17 de dezembro de 2012.

CANCELAMENTO DE ÔNUS: Nos termos do Ofício nº 2228/12, emitido pela 2º Vara do Trabalho da Comarca de Tubarão/SC, assinado por Bernardo Gesing, Diretor de Secretaria, em 06/12/2012, procedo a esta averbação para constar que fica **CANCELADO O ÔNUS** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula de número 7.408, averbado sob o número **Av. 13/7.408**.

Averbado por **Lucas Paes Koch**, Oficial Substituto.

Emolumentos: R\$ 71,30; Selo Fiscal **CXJ61085-NCZG**: R\$ 1,30 ¢

Prot. 72.699, datado de 26/04/2013.

Av.15/7.408, em 26 de abril de 2013.

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 888/13, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Tubarão/SC, em 26/05/2013, assinado pelo Dr. Bernardo Gensing, Diretor de Secretaria, oriundo da Ação Trabalhista RTOrd 0001074-59.2010.5.12.0041, onde figuram como Exequente Jotamar Pereira e outro, e como Executado AGM Transportes Ltda ME e outros, em 26/04/2013, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que, por equívoco daquele juízo, foi determinado o cancelamento da penhora incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula de nº 7.408, sem observar que a penhora determinada nos autos da Ação Trabalhista não havia sido averbada. Sendo assim, fica sem efeito a Av.14/7.408, uma vez que seu objeto era a penhora determinada nos autos RTOrd 0001074-59.2010.5.12.0041, que não foi averbada.

Averbado por **Lucas Paes Koch**, Oficial Substituto.

Emolumentos: **Nihil**; Selo Fiscal **CVR06796-0TIY**: Isento §

Prot. 99.535, datado de 08/08/2023.

Av.16/7.408, em 23 de agosto de 2023.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos do requerimento firmado em 08/08/2023, instruído do Ato Ordinatório, datado de 19/07/2023, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tubarão/SC, assinado por Karina Bernardo de Melo Benetti, oriundo dos autos Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0007757-25.2010.8.24.0075/SC, procedo a esta averbação para constar que fica cancelado o ônus averbado sob a **Av.13**, desta matrícula.

Emolumentos: R\$ 108,82. Valor do FRJ: R\$ 24,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMPR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 3,26. Valor total: R\$ 136,81. Selo de fiscalização: GVO82761-94LA. A Oficiala Substituta: (Bruna da Silva Oliveira).

Prot. 99.724, datado de 29/08/2023.

Av.17/7.408, em 29 de setembro de 2023.

PENHORA: Nos termos do requerimento firmado em 29/08/2023, instruído do Termo de Penhora de 07/07/2023, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Tubarão/SC, de Ordem do

Continua no verso.

Validade: 30 dias - Pedido nº 169.738.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrationofimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por MARIA CLARA MEDEIROS BRATI DA SILVA (118.968.329-62)

Página 5 de 7





Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO/SC

Sérgio Neumann Cupolilo - Oficial Registrador

Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º Andar, Vila Moema

CEP 88705-000 - Tubarão/SC - Atendimento: 9h às 12h e das 14h às 18h

Fone: (48) 3052-2218 - E-mail: atendimento@ritubarao.com.br

.Onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CNM: 105510.2.0007408-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula n° 7.408

Ficha n° 03 V

Exmo. Dr. Eron Pinter Pizzolatti, Juiz de Direito, oriundo dos Autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0008336-07.2009.8.24.0075, assinado por Milene de Oliveira Pereira, Servidora de Cartório, na qual figura como Exequente **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, e como Executados **MARCELO MEURER** e **FABRICIA BECKHAUSER WENSING MEURER**, procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, **fica penhorado**. Valor da Causa/Dívida: R\$ 1.573.015,59 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Emolumentos: R\$ 645,67. Valor do FRJ: R\$ 146,76 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 19,37. Valor total: R\$ 811,80. Selo de fiscalização: GWY79690-8ZKI. A Oficiala Substituta: (Bruna da Silva Oliveira).

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFUYQ-2AUT3-X845G-JGM5G>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Validade: 30 dias - Pedido n° 169.738.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrationofimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por MARIA CLARA MEDEIROS BRATI DA SILVA (118.968.329-62)

Página 6 de 7





Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO/SC

Sérgio Neumann Cupolilo - Oficial Registrador

Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º Andar, Vila Moema

CEP 88705-000 - Tubarão/SC - Atendimento: 9h às 12h e das 14h às 18h

Fone: (48) 3052-2218 - E-mail: atendimento@ritubarao.com.br

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EFUYQ-2AUT3-X845G-JGM5G>

CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica da Matrícula nº 7.408 do Livro 2 - Registro Geral, extraída nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015/73. Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 17. O referido é verdade e dou fé.

Observação: Caso tenha sido destacada alguma área do imóvel objeto desta matrícula em razão de parcelamento, desapropriação, usucapião ou outro motivo qualquer e não tenha havido a especialização objetiva da área remanescente, será necessária a prévia readequação da descrição do imóvel através do procedimento de retificação (arts. 176, §1º, e 212 e 213 da Lei n. 6.015/73) para registro de atos de parcelamento do solo, unificações, incorporação imobiliária, instituição de condomínio edilício ou transferência voluntária desta propriedade.

Tubarão/SC, 02 de fevereiro de 2026

Maria Clara Medeiros Brati da Silva

Escrevente

Emolumentos:	R\$ 27,56
Valor do FRJ:	R\$ 6,26
ISS:	R\$ 0,83
Total:	R\$ 34,65



Validade: 30 dias - Pedido nº 169.738.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrationofproperties.org.br

Documento assinado digitalmente por MARIA CLARA MEDEIROS BRATI DA SILVA (118.968.329-62)

Página 7 de 7

